

EDITAL N.º 50/2014

JOSÉ FERNANDO DA SILVA PIO, Presidente da Câmara Municipal de Gavião, torna público o seguinte: -----

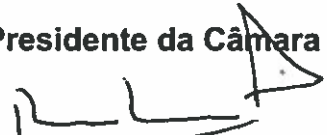
Considerando a actual conjuntura económico-financeira do Nosso País, à semelhança dos anos anteriores, a Câmara Municipal de Gavião, em reunião do Executivo Municipal de 2014.11.19 aprovou a **Proposta de Alteração ao Regulamento de Apoio à Fixação de Famílias Jovens (Apoio à 1.ª Infância)** (para vigorar no ano 2015), conforme documento que se publica em anexo. -----

O referido documento foi **aprovado pela Assembleia Municipal de Gavião, na sua Sessão Ordinária de 2014.12.13.** -----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

Gavião, 19 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara



(José Fernando da Silva Pio)



REGULAMENTO DE APOIO À FIXAÇÃO DE FAMÍLIAS JOVENS

Artigo 4º

Apoio à 1ª Infância

1. Será atribuído um subsídio mensal durante os primeiros três anos de vida da criança nos montantes seguintes:
 - a) Pelo 1º filho – 20,00€ (duplicação do valor)
 - b) Pelo 2º filho – 25,00€ (duplicação do valor)
 - c) Pelo 3º filho e seguintes – 30,00€ (duplicação do valor)
2. -----
3. -----